



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 10 de abril de 2019.

**OFÍCIO GP N° 191/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 17/19**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes à manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades de saúde do Município, informo, conforme manifestação da Secretaria de Administração (Sead), que a empresa Guerra Climatização Ltda. foi a vencedora do processo licitatório com esta finalidade, como estabelecido no contrato cuja cópia segue anexa. Considerando que o Processo Administrativo 1.984/2018 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado - é composto por cinco volumes e centenas de páginas e que não há cópia digital, esclareço que se encontra à disposição da diligente edil para vistas na Secretaria de Administração (Sead), em observância ao princípio constitucional da economicidade.

Por sua vez, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) esclareceu, no que se refere à fiscalização da execução dos serviços e ao gerenciamento financeiro relacionados às unidades de saúde, que sempre esteve empenhada em evitar qualquer desconforto aos municíipes e servidores no tocante à climatização das unidades de saúde através de supervisão técnica no local, do acionamento da contratada e de relato à Sead de todas as dificuldades inerentes ao atraso no atendimento por parte da empresa responsável, visando a aplicação das sanções administrativas previstas no referido contrato.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito